



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.656, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2006.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa, para o Exercício de 2.007.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizado no dia 30 de outubro de 2.006, aprovou Projeto de Lei nº 095/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mococa para o exercício financeiro de 2.007, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$. **61.958.050,00** (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e cinquenta reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes, e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo nº 02 da lei nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento.

1 – RECEITA CORRENTES	60.968.050,00
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	10.138.550,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	224.500,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	172.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.106.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.327.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	990.000,00
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
TOTAL:	61.958.050,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros e Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que representam o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃO	
01 – LEGISLATIVO	1.008.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	2.365.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	220.000,00
04 – ASSESSORIA JURIDICA	386.000,00
05 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS	2.151.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS	1.455.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	2.265.000,00
08 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS	4.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.656, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2006.

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17.768.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.933.500,00
11 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	17.406.500,00
12 - DEPARTAMENTO ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO	705.000,00
13 - DEPARTAMENTO PATIO MUNICIPAL	1.015.000,00
14 - DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	685.000,00
15 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	410.000,00
16 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	665.000,00
17 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	35.500,00
18 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	11.379,50
19 - DEPARTAMENTO DESENV. INDUSTRIAL E COMERCIO	32.500,00
20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	6.131.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	609.670,50
TOTAL:	61.958.050,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
01 - LEGISLATIVO	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.008.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	6.838.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.888.500,00
10 - SAÚDE	3.390.000,00
12 - EDUCAÇÃO	17.768.000,00
13 - CULTURA	15.916.500,00
15 - URBANISMO	665.000,00
16 - HABITAÇÃO	6.965.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	35.500,00
20 - AGRICULTURA	11.379,50
22 - INDÚSTRIA	345.000,00
26 - TRANSPORTE	32.500,00
27 - DESPORTO E LAZER	750.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	705.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.530.000,00
	609.670,50
TOTAL:	61.958.050,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA	
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	2.530.000,00
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.008.000,00
0003 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	7.198.000,00
0004 - ASSISTÊNCIA	700.000,00
0005 - ASSISTÊNCIA AO MENOR	25.000,00
0006 - DEFESA CONTRA SINISTRO	440.000,00
0007 - ENSINO REGULAR	500.000,00
0008 - PROMOÇÃO CULTURAL	870.500,00
0009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	665.000,00
0010 - FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO	1.490.000,00
0011 - CRECHE	998.000,00
0012 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	2.895.000,00
	3.430.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.656, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2006.

0013 - DESPORTO AMADOR	705.000,00
0014 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.969.000,00
0015 - ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	17.768.000,00
0016 - MECANIZAÇÃO AGRICOLA	345.000,00
0017 - VIAS URBANAS	2.965.000,00
0018 - COMERCIALIZAÇÃO	410.000,00
0019 - LIMPEZA PUBLICA	800.000,00
0020 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.300.000,00
0021 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	3.150.000,00
0023 - FUNDEF	4.877.000,00
0024 - SALARIO FAMILIA	50.000,00
0025 - INATIVOS	2.040.000,00
0027 - ESTRADAS VICINAIS	340.000,00
0028 - TRANSPORTE ESCOLAR	1.786.000,00
0029 - PROTEÇÃO AMBIENTAL	11.379,50
0030 - PROGRAMAS DE INSTALAÇÃO EMPRESAS	32.500,00
0031 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	50.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	609.670,50
TOTAL:	61.958.050,00

IV - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.994.879,50
3.2.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.385.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	23.564.879,50
4.5.00.00.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS	7.353.500,00
4.6.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	4.952.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00

TOTAL: 609.670,50
61.958.050,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medida necessárias para ajustar os dispêndios do efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - Fica ainda, o Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor.

b) Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.656, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2006.

d) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2.007, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de novembro de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ COZOL MARTINS
Diretor do Depto. de Finanças